



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos , nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERARDO ARRIGO BORLA TELES DE MENEZES, para se ausentar do país, no período de 11 a 15 de abril de 1990.

Sala de sessões, 10 de abril de 1990.

Sandra Di Maulo
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno